**LEI Nº 4.595, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1964**

Dispõe sôbre a Política e as Instituições Monetárias, Bancárias e Creditícias, cria o Conselho Monetário Nacional e dá outras providências.

**RETIFICAÇÃO**

Na pág. 28, 2ª coluna, item XIV.

ONDE SE LÊ : .. de até 25% (vinte e cinco cento)...

LEIA-SE ... de até 25% (vinte e cinco por cento)...

Na 4ª coluna, Art. 6º, § 2º,

ONDE SE LÊ : .. cujos pronunciamentos (ilegível)...

LEIA- SE : .. cujos pronunciamentos constarão...

Na pág. 32, 1ª coluna, Art. 49, § 1º,

ONDE SE LÊ : .. ao Banco Central da Repúbilca do Brasil...

LEIA- SE : .. ao Banco Central da República do Brasil...

Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial da União - Seção 1 de 03/02/1965